



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 108/2015-CPJ

Revogada pela Resolução nº 157/2018-CPJ

*Altera os artigos 3º e 6º da
Resolução nº 104/2015-CPJ.*

~~O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ad
referendum do órgão colegiado,~~

~~CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 175/2015 PGJ,
que instalou as Promotorias de Justiça Especializadas da Bacia Hidrográfica
do Alto Paraguai, na comarca de Cáceres, e do São Lourenço, em
Rondonópolis;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução nº
104/2015-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 3º Comarca de Cáceres:~~

ÁREA CÍVEL

~~I) Composta pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de
Justiça de Cáceres, bem como pela Promotoria de Justiça Especializada da
Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai.~~

{...}



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

I.V) À Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai, com sede em Cáceres, que compreende as comarcas de Araputanga, Arenápolis, Barra do Bugres, Diamantino, Jauru, Mirassol D'Oeste, Nortelândia, Poconé, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Tangará da Serra compete, concorrentemente com as Promotorias de Justiça ambientais integrantes de cada região, adotar medidas legais, judiciais e extrajudiciais, visando à efetiva tutela ambiental no âmbito de abrangência das respectivas bacias hidrográficas, além de:

a) atuar de maneira concorrente com a Promotoria competente ou disjuntiva nos casos de impactos ambientais de repercussão regional, assim definidos como qualquer impacto que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de duas ou mais comarcas ou Unidade de Conservação de domínio do Estado;

b) instaurar e presidir inquéritos inquéritos civis e procedimentos preparatórios, de ofício ou a requerimento de interessados, ou, ainda, por determinação do Procurador Geral de Justiça, nas causas afetas às suas atribuições;

c) promover diligências em toda a área de sua atribuição, podendo adotar medidas administrativas e firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta com os autores de infrações ambientais, ajuizar medidas ou ações cautelares preparatórias ou incidentais e ações de reparação ou indenização de danos ambientais nas causas afetas às suas atribuições, perante o Juízo que tenham competência para processar e julgar o feito, acompanhando as até o julgamento e interpondo os recursos cabíveis em segunda instância;

d) requisitar e acompanhar procedimentos administrativos e policiais visando à apuração de crimes ambientais ligados às matérias afetas às suas atribuições, inclusive perante os Juizados



Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justi\xe7a

Especiais;

- e) oficiar como fiscal da execu\xe7ao da lei nas medidas judiciais em defesa do meio ambiente nas causas afetas \xe0s suas atribui\xe7oes, sempre que tais a\xe7oes n\xf3o tenham sido propostas pelo Minist\xedo P\xfablico Estadual;
- f) expedir recomenda\xe7oes a \x9crgaos e a entidades p\xfablicas e privadas, com vista \xe0 preven\xe7ao de condutas lesivas ao meio ambiente e \xe0 melhoria das atividades ligadas \xe0 sua \x9aarea de atua\xe7ao;
- g) promover a integra\xe7ao da sociedade local no processo de preservac\xe7ao e recupera\xe7ao dos recursos ambientais;
- h) identificar as prioridades espec\xedficas na respectiva bacia hidrogr\xafica para atua\xe7ao integrada e interc\xambio com os \x9crgaos p\xfablicos e entidades n\xf3o governamentais;
- i) fomentar a integra\xe7ao dos \x9crgaos p\xfablicos e entidades n\xf3o governamentais com atua\xe7ao na \x9aarea ambiental, estimulando-los a participarem dos trabalhos realizados pelo Minist\xedo P\xfablico;
- j) promover a efetiva mobiliza\xe7ao dos \x9crgaos de execu\xe7ao que atuam na respectiva bacia hidrogr\xafica, objetivando uma atua\xe7ao conjunta, uniforme e coordenada;
- k) apresentar \xe0 Procuradoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urban\xfstica relat\x99rios anuais das atividades desenvolvidas; e
- l) desenvolver outras atividades correlatas e compat\xedveis com as fun\xe7oes de coordena\xe7ao.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

(...)

~~Art. 2º Alterar o artigo 6º da Resolução nº 104/2015 CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 6º. Comarca de Rondonópolis:~~

~~ÁREA CÍVEL~~

~~I) Composta pelas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Rondonópolis, bem como pela Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço.~~

(...)

~~I.VII) À Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço, com sede em Rondonópolis, que comprehende as comarcas de Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste e Santo Antônio do Leverger compete, concorrentemente com as Promotorias de Justiça ambientais integrantes de cada região, adotar medidas legais, judiciais e extrajudiciais, visando à efetiva tutela ambiental no âmbito de abrangência das respectivas bacias hidrográficas, além de:~~

~~a) atuar de maneira concorrente com a Promotoria competente ou disjuntiva nos casos de impactos ambientais de repercussão regional, assim definidos como qualquer impacto que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de duas ou mais comarcas ou Unidade de Conservação de domínio do Estado;~~

~~b) instaurar e presidir inquéritos inquéritos civis e procedimentos preparatórios, de ofício ou a requerimento de interessados,~~



Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

ou, ainda, por determinação do Procurador Geral de Justiça, nas causas afetas às suas atribuições;

c) promover diligências em toda a área de sua atribuição, podendo adotar medidas administrativas e firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta com os autores de infrações ambientais, ajuizar medidas ou ações cautelares preparatórias ou incidentais e ações de reparação ou indenização de danos ambientais nas causas afetas às suas atribuições, perante o Juízo que tenham competência para processar e julgar o feito, acompanhando-as até o julgamento e interpondo os recursos cabíveis em segunda instância;

d) requisitar e acompanhar procedimentos administrativos e policiais visando à apuração de crimes ambientais ligados às matérias afetas às suas atribuições, inclusive perante os Juizados Especiais;

e) oficiar como fiscal da execução da lei nas medidas judiciais em defesa do meio ambiente nas causas afetas às suas atribuições, sempre que tais ações não tenham sido propostas pelo Ministério P\xfablico Estadual;

f) expedir recomendações a órgãos e a entidades públicas e privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao meio ambiente e à melhoria das atividades ligadas à sua área de atuação;

g) promover a integração da sociedade local no processo de preservação e recuperação dos recursos ambientais;

h) identificar as prioridades específicas na respectiva bacia hidrográfica para atuação integrada e intercâmbio com os órgãos



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

pùblicos e entidades nào governamentais;

i) fomentar a integração dos órgãos pùblicos e entidades nào governamentais com atuaçào na área ambiental, estimulando-os a participarem dos trabalhos realizados pelo Ministério Pùblico;

j) promover a efetiva mobilizaçào dos órgãos de execuçào que atuam na respectiva bacia hidrográfica, objetivando uma atuaçào conjunta, uniforme e coordenada;

k) apresentar à Procuradoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística relatórios anuais das atividades desenvolvidas; e

l) desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de coordenaçào.

{...}

Art. 3º Esta Resoluçào entra em vigor na data de sua publicaçào, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça